

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 639/2014.

Publicação: DOU de 21 de março de 2014.

Ementa: Autoriza o Banco Central do Brasil a alienar à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S.A. – CDURP os imóveis que especifica.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 639, de 21 de março de 2014, autoriza o Banco Central a alienar, de forma gratuita ou onerosa, à Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP), dois imóveis localizados na região portuária do Município do Rio de Janeiro. Um dos imóveis está situado na Rua Silvino Montenegro, nº 38, e possui área construída de 1.130,50 m². O outro corresponde a parte do terreno localizado na Rua da Gamboa, nºs 1 a 37, com área de 8.614,16 m².

De acordo com a exposição de motivos da MPV, a alienação desses imóveis se insere no contexto da implantação de um novo sistema viário na região portuária da cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de requalificar a área e promover melhorias nas condições de atendimento da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016. Essa alienação foi considerada indispensável à implantação, ainda antes do início da Copa do Mundo, do novo sistema viário da cidade.

Registra-se que se trata da alienação de bens públicos imóveis entre entes da administração pública, tendo em vista que o Banco Central é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, enquanto a CDURP é uma sociedade de economia mista, instituída e controlada pelo Município do Rio de Janeiro.

Tendo em vista tratar-se de bem imóvel federal, a alienação deve observar o disposto no art. 17, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Esse dispositivo estabelece os seguintes requisitos para a alienação de bens imóveis: autorização legislativa, licitação, demonstração do interesse público e prévia avaliação.

No que concerne à necessidade de autorização legislativa, verifica-se que a presente MPV foi editada exatamente com o objetivo de suprir essa exigência.

Brasília, 2 de abril de 2014.

Frederico Retes Lima

Consultor Legislativo